

e das Ordenanças das Villas do Norte, não só auxiliem as Justiças para a prizão daquelles Deliquentes, mas tambem para q' em execução da Carta Regia de 22 de Julho de 1766 fação toda a deligencia possivel para prender qualquer Facinorozo, entregando-o logo as respectivas Justiças: hé isto o q' eu muito particularm.^o recomendo a V.S. faça executar nas Villas do seo Comando pelos seos Delegados; esperando do seo zello pelo Real Serviço fará toda a deligencia possivel para o prompto cumprim.^{to} desta minha Ordem, evitando-se porem na execução della quanto poder ser ferimentos, e mortes. D.^a g.^a a V.S. S.^m Paulo 16 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Cap.^{mor} de Porto feliz

Recebi o Officio q' vm.^{oe} me derigio em data de 12 do corrente com a relação dos Hespanhões, q' chegarão á esse Porto, tendo vindo de Cuiabá, acompanhados pelo Ten.^e de Pedrestes Valerio Jozé Machado, q' me entregou os Officios, q' por elle me remettera o Ex.^{mo} Governador e Cap.^m General de Matto grosso: e louvo m.^{to} a vm.^{oe} a promptidão com q' tem prestado os necessarios socorros aos ditos Hespanhoes, aos quaes fará constar, q' recebi a sua attenciosa Carta de 14 deste mes, a q' responderei logo q' me for possivel, e quando o tempo permitta poder concluir todos os arranjos relativos ás suas comodidades: isto posto continuará vm.^{oe} a tratalos, como até agora tem feito, o q' muito lhe recomendo. D.^a g.^a a vm.^{oe} S. Paulo 18 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

P.^a o Cap.^{mor} de Porto feliz

Não devo perder tempo em responder ao seu Officio de 12 do corr.^e, q' hontem recebi pelo Ten.^e de Pedrestes de Matto grosso Valerio Jozé Machado. Fico pois na intelligencia, q' acompanhados pelo dito Ten.^e chegarão ao Porto dessa Villa, vindos do Cuiabá os dez Hespanhoes constantes da Relação q' me remetteo, havendo recebido igualm.^o os Officios do Ex.^{mo} Gov.^{or} e Cap.^m General da quella Cap.^{ta}, q' conduzio o referido Tenente. E como quer q' eu não possa ainda deliberar sobre a continuação da jornada para esta Capital dos mencionados Hespanhoes Ordeno a vm.^{oe}, q' continue a conserva-los ahi até segunda ordem minha, aprovando-lhe as despezas q' tem começado a fazer para a sua sustentação, e q' deve continuar com a maior economia da Real



Fazenda. Devo participar-lhe confidencialm.^o, q' os ditos Hespanhoes pertencem todos ao Partido dos Insurgentes; hé por tanto de suppôr, q' suas maximas sejam perigozas, e q' isto deve exigir da parte de vm.^{co} a maior e mais continuada vigilancia sobre todos os seus passos, suas acçoens, e palavras, tendo-os sempre de baixo de suas vistas, afim de q' nada lhe seja occulto, e possa prevenir a tempo, o q' for mister acautellar-se.

O Conseiteo q' há muito tempo eu tenho formado do seu caracter, da sua honra, e do zello, e prudencia q' vm.^{co} manifesta no Real Serviço, me afianção o completo dezempenho destas minhas Ordens, q' são importantissimas, advertindo-lhe mais, q' ellas devem ficar occultas, mostrando vm.^{co} apparentem.^o q' a assiduidade com q' procura os Hespanhoes, hé filha das minhas recommendaçoes, e dos dezejos q' vm.^{co} tambem possui de os tratar com distincção, e desvello para q' nada lhes falte, assegurando-lhes, para cujo fim lhes mostrará a Carta incluza, q' a demora q' elles vão ter nessa Villa hé motivada sómente pelos dezejos q' tenho de lhes procurar de antemão todas aquellas comodidades q' só com algum tempo se podem bem arranjar.

Esta segunda Carta serve igualm.^o de resposta a huma q' elles me escreverão, da qual lhe remetto copia para sua intelligencia: convem finalm.^o q' vm.^{co} me informe a miudo, e com toda a individuação sobre o comportam.^{to} publico, e particular dos já mencionados Hespanhoes. D.^o g.^o a vm.^{co} S.^m Paulo 18 de Junho de 1817 — Conde de Palma.

P.^o o Juis d'Orfãos d'Athibaia

Remetto a vm.^{co} o Requerim.^{to} q' me fes Daniel da Silveira Cintra dessa Villa, e óra Soldado dos Voluntarios Milicianos, q' hão-de marchar para o Sul, em q' me pede toda a protecção para poder levantar promptam.^o a legitima q' lhe compete por falecimento de seu Pay Ignacio de Loiola Cintra; e havendo eu promettido no Real Nome d'El Rey Nosso Senhor a mais decidida protecção a favor dos sobreditos Voluntarios, esta promessa deve produzir o seo devido effeito; por tanto recomendo muito a vm.^{co} faça concluir com presteza o Inventario, e dar ao Sup.^o sua folha de partilha, para poder-se aproveitar dos seus bens no Real Serviço de S. Mag.^o á Quem vm.^{co} fará serviço dando prompta execução ao q' determino. D.^o g.^o a vm.^{co} S. Paulo 19 de Junho de 1817 — Conde de Palma —

Do m.^{mo} theor, e data se expedio ao Juis d' Orfaos de Porto feliz p.^o dar aos dois Irmãos Sold.^{os} de Voluntr.^{os} Fran.^{co}

